



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PROJETO DE RESOLUÇÃO



Correção e/ou reajuste do auxílio alimentação.

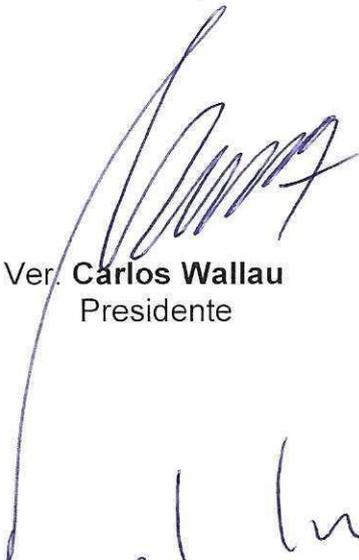
Art. 1º Concede revisão e/ou reajuste ao auxílio-alimentação no percentual de 10,60% conforme dispõe o art. 3º e seus parágrafos §2º e 3º da Resolução nº 062, de 06 de maio de 2019.

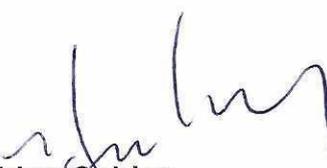
Art. 2º O auxílio-alimentação passará a ter o valor de R\$ 384,47 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. O desconto previsto no art.3º, parágrafo 1º da já referida resolução passará a ser de R\$ 11,54 (onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art.3º Esta Resolução surtirá seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Câmara Municipal de Manoel Viana, 22 de fevereiro de 2022.


Ver. **Carlos Wallau**
Presidente


Ver. **Éden Caldas**
1º Secretário





JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,
Nobres Colegas.**

Este Projeto de Resolução se faz necessário, visto que, está previsto na Resolução nº 062/2019 em seu art.3º e parágrafos.

Este reajuste tem o objetivo de corrigir valores e compensar pelas perdas decorrentes do aumento geral no nível de preços da economia e da variação da inflação.

Diante do exposto, a Mesa Diretora, apresenta esta Resolução, aguardando dos Nobres Vereadores sua análise e aprovação.

Câmara Municipal de Manoel Viana, 22 de fevereiro de 2022.

Ver. **Carlos Wallau**
Presidente

Ver. **Éden Caldas**
1º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Projeto de Resolução nº001/2022

Autor: Poder Legislativo

Relator: Darlon Alves de Almeida

Ementa: "Correção e/ou reajuste do Auxílio Alimentação."

RELATÓRIO

Correção e/ou reajuste do Auxílio Alimentação.

PARECER

O Projeto acima citado atende os requisitos constantes na Constituição Federal.

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça, Redação, Cidadania e Direitos Humanos, após análise e debate do Projeto supra nesta Comissão, opina pela tramitação legal do mesmo nesta Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, 07 de março de 2022.



Ver. Eloir Schoer
Presidente



Ver. Darlon Alves de Almeida
Relator



Ver. Luner Martinez
Vogal

Pelas Conclusões:

Ver. 

Ver. 

Ver. 

Pelas Conclusões Desfavoráveis:

Ver.....

Ver.....

Ver.....

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo: 001/2022

Autor: Poder Legislativo

Relator: Éden Caldas

Ementa: "Correção e/ou reajuste do auxílio alimentação."

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo, com o objetivo de: "Correção e/ou reajuste do auxílio alimentação."

O Projeto de Lei acima citado não fere nenhuma Lei Municipal, Estadual ou Federal.

Entretanto, compete a Comissão em seu voto, avaliar o mérito da proposta e definir a acolhida do Projeto nos moldes propostos."

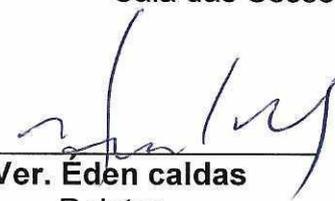
CONCLUSÃO:

A Comissão de Economia, após análise e debate do Projeto supram nesta Comissão, opina pela tramitação normal do mesmo nesta Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, 07 de março de 2022.

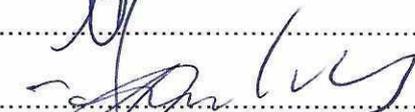

Ver. Alexandre Colpo
Presidente


Ver. Éden caldas
Relator


Ver. Ricardo Bacelar
Vogal

Pelas Conclusões:

Ver.....


Ver.....


Ver.....


Parecer desfavorável a conclusão

Ver.....

Ver.....

Ver.....